



Memorando 4.527/2026

De: Júlia M. - SMA - DCL - CCU

Para: SMDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - A/C Ana G.

Data: 06/04/2026 às 10:02:31

Setores envolvidos:

SMDS, SMDS - DPSE, SMDS - DIG - SCDS, SMA - DCL - CCU

DFD - Marmitex

Prezados,

Segue DFD para aquisição de Marmitex, em caráter emergencial.

Caso concordem, peço que assinem para que possamos dar andamento.

Att,

—

Júlia Flores Moreira
Terceirizada

Anexos:

1_DFD_Marmitex.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

RECURSO FINANCEIRO	
☐ Vinculado	☒ Próprio
Resolução/Recurso:	

1 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Ubá.

1.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

02 09 09 08 122 0001 2.255 3.3.90.30.07 *Ficha 3376*

1.3. A despesa em questão não encontra previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) pois deriva de fato superveniente e extraordinário, qual seja, o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA deflagrado.

2 - INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE CONTRATAR

2.2. Compras e encomendas para fornecimento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2.3. **Objeto:** Aquisição emergencial de gêneros de alimentação do tipo marmitex destinados aos servidores da prefeitura, trabalhadores terceirizados, voluntários, Bombeiros, Policiais Civis, Militares, do Meio Ambiente, Exército, Defesa Civil e demais pessoas e profissionais envolvidos nas ações de emergência de resposta ao desastre, em razão das fortes chuvas ocorridas no município.

3 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

3.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

4 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O Município de Ubá encontra-se em Estado de Calamidade Pública (Decreto Municipal nº 7.674/2026) devido às graves inundações deflagradas a partir de 23/02/2026 e agravadas pelas chuvas da noite de 26/02/2026. O evento adverso gerou frentes de atuação urgentes que justificam a presente aquisição:

A) O referido evento provocou **severos danos humanos, materiais, ambientais e socioeconômicos**, incluindo óbitos, pessoas desaparecidas, centenas de desabrigados e desalojados, além da destruição de diversas estruturas públicas essenciais, como pontes, vias urbanas e equipamentos públicos, comprometendo significativamente a capacidade de resposta do Poder Público Municipal.

Diante da gravidade da situação, houve **grande mobilização por parte dos servidores, trabalhadores de diversos setores, voluntários e demais profissionais**, bem como de outros órgãos de apoio e de outras cidades, que se deslocaram até o município para atuar no **gerenciamento da crise, organização das ações emergenciais, orientação técnica e suporte**, com o objetivo de coordenar as ações de resposta, assistência à população atingida e início das atividades de recuperação do município.

Nesse contexto, tornou-se **indispensável garantir condições mínimas de alimentação diária** para os agentes, voluntários, funcionários, técnicos e demais pessoas e profissionais envolvidos nas ações de apoio ao município. Diante do exposto considerando os prejuízos causados pelo evento climático extremo e, sendo o estoque regular da Prefeitura insuficiente, justifica-se a realização da presente contratação em caráter emergencial, nos termos da legislação vigente aplicável.

5 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	REFEIÇÃO PRONTA Marmitex de isopor com peso mínimo de 700 gramas, contendo arroz, feijão, uma guarnição, carne (boi, porco ou frango) e um tipo de salada.	UND	7000

6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO

6.1 – O objeto deve estar apto para ser usufruído pela Administração Pública **imediatamente**, considerando o **Estado de Calamidade Pública** decretado e reconhecido no Município por meio do Decreto Municipal nº 7.674, de 24 de fevereiro de 2026; do Decreto Estadual NE nº 167, de 24 de fevereiro de 2026; e da Portaria Federal nº 580, de 24 de fevereiro de 2026.

7-- INDICAÇÃO DOS EVENTUAIS PARTICIPANTES E RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO, PELA GESTÃO E PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

NOME DO AGENTE PÚBLICO	MATRÍCULA, CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA	FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA NA CONTRATAÇÃO – planejamento, gestão ou fiscalização
Thaís Maísa Guido de Brito	Gerente da Divisão de Instrumento de Gestão	Fiscal

PREFEITURA DE UBÁ
COMITÊ DE COMPRAS EMERGENCIAIS

Sudré	Matrícula: 10032	
Felipe de Souza Moreira	Gerente da Proteção Especial - Matrícula 163163	Agente de Planejamento /Gestor

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Declaro que os agentes públicos foram ou serão comunicados da formalização desse documento para terem ciência de suas atribuições.

NOME DO AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DO DFD	DATA DA FORMALIZA ÇÃO DO DFD	ASSINATURA
Felipe de Souza Moreira	19/03	Assinatura eletrônica
NOME DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DEMANDANTE	DATA DA APROVAÇÃO DO DFD	ASSINATURA
Ana Paula Teixeira Graciliano	19/03	Assinatura eletrônica



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8450-64CE-8604-DD87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA PAULA TEIXEIRA GRACILIANO (CPF 005.XXX.XXX-57) em 06/04/2026 10:23:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



THAISA MAÍSA GUIDO DE BRITO SUDRÉ (CPF 106.XXX.XXX-07) em 06/04/2026 10:23:57
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FELIPE DE SOUZA MOREIRA (CPF 116.XXX.XXX-63) em 06/04/2026 10:32:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 06/04/2026 às 10:32 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/8450-64CE-8604-DD87>



Memorando 4.533/2026

De: Júlia M. - SMA - DCL - CCU

Para: SMA - DCL - CCU - Central de Compras Unificadas - A/C Fernanda C.

Data: 06/04/2026 às 10:46:03

Setores envolvidos:

SMA - DCL - CCU

OE_Marmitex

—
Júlia Flores Moreira
Terceirizada

Anexos:

2_Estimativa_de_Preco_Marmitex.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTIMATIVA DE DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1 - OBJETO:

1.1. Contratação direta, por dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição emergencial de gêneros de alimentação do tipo marmitex destinados aos servidores da prefeitura, trabalhadores terceirizados, voluntários, Bombeiros, Policiais Civis, Militares, do Meio Ambiente, Exército, Defesa Civil e demais pessoas e profissionais envolvidos nas ações de emergência de resposta ao desastre, em razão das fortes chuvas ocorridas no município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

2 - ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

2.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

3 - PLANILHA DE VALORES

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	REFEIÇÃO PRONTA Marmitex de isopor com peso mínimo de 700 gramas, contendo arroz, feijão, uma guarnição, carne (boi, porco ou frango) e um tipo de salada.	UND	7.000	R\$ 19,95	R\$ 139.650,00
Valor Total				R\$ 139.650,00	

4 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

4.1 - A obtenção do preço estimado deu-se com base no MENOR VALOR dos valores obtidos na pesquisa de preço.

4.2 - Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os seguintes parâmetros previstos no anexo III do Decreto Municipal nº 6.956/2023:

- Pesquisa direta com fornecedores;

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de valor da contratação deverá ser realizada com base em parâmetros que reflitam os preços praticados no mercado, podendo a Administração utilizar, dentre outras fontes, a pesquisa direta com fornecedores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

No presente caso, a opção pela pesquisa de preços exclusivamente junto a fornecedores locais decorre das características específicas do objeto, que consiste no fornecimento de marmitex prontos para consumo, bens de natureza perecível, cuja adequada execução contratual exige pronta entrega, logística simplificada e proximidade geográfica entre contratante e contratado.

Tais particularidades impactam diretamente na formação dos preços, tornando inadequada a utilização de referências provenientes de mercados distantes ou de contratações públicas não comparáveis, conforme diretriz do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que determina a observância de condições semelhantes às da futura contratação.

Adicionalmente, a pesquisa direta com fornecedores encontra respaldo no inciso IV do caput do art. 23 da referida lei, sendo especialmente indicada em situações em que a especificidade do objeto e as condições locais influenciam de forma relevante a precificação.

Ressalta-se, ainda, que a delimitação da pesquisa ao mercado local atende ao interesse público, considerando a necessidade de garantir eficiência logística e continuidade do fornecimento, bem como de fomentar a economia local em contexto de recuperação econômica decorrente de eventos adversos recentes, em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a metodologia adotada mostra-se adequada, suficiente e compatível com as diretrizes legais, assegurando a obtenção de preços estimados que refletem a realidade do mercado pertinente à contratação, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

4.3 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES QUE PARTICIPARAM DA PESQUISA DE PREÇOS, SE FOR O CASO

- Fornecedores que atuam no ramo empresarial relativo ao objeto da contratação;
- Fornecedores que mantêm contrato vigente com o contratante;
- Fornecedores cadastrados junto ao contratante e/ou que tenham fornecido no passado objeto similar;
- Fornecedores que venceram licitações de objetos similares em outros órgãos públicos;

4.4 - HOUVE DESCARTE DE PREÇO?

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

4.5 - CONCLUSÃO

4.5.1 - Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o anexo III do Decreto Municipal nº 6.956/2023, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Ubá, 25 de março de 2026.

Fernanda de Alcantara Chagas

Agente Administrativo I

Matrícula 172600



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B200-332C-26BA-C59C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDA DE ALCÂNTARA CHAGAS (CPF 289.XXX.XXX-55) em 06/04/2026 10:56:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 06/04/2026 às 10:58 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/B200-332C-26BA-C59C>

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Para: Divisão de Compras e Licitações.

Assunto: Informação de recursos orçamentários

1.1 Referente: Aquisição emergencial de gêneros de alimentação do tipo marmitex destinados aos servidores da prefeitura, trabalhadores terceirizados, voluntários, Bombeiros, Policiais Cíveis, Militares, do Meio Ambiente, Exército, Defesa Civil e demais pessoas e profissionais envolvidos nas ações de emergência de resposta ao desastre, em razão das fortes chuvas ocorridas no município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, informo a existência de RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, para aquisição do objeto acima descrito, razão pela qual, nos termos do inciso IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **INDICO** abaixo a(s) seguinte(s) rubrica(s) à conta do orçamento em vigor:

SECRETARIA	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	RECURSO:
SMDS	3376	02 09 09 08 122 0001 2.255 3.3.90.30.07	PRÓPRIO

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

Atenciosamente,

Ubá, 26 de março de 2026

Thaísia Maisa Guido de Brito Sudré
Gerente da Divisão de Instrumento de Gestão
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula: 10032



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33E6-31EF-44E9-5019

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAISA MAÍSA GUIDO DE BRITO SUDRÉ (CPF 106.XXX.XXX-07) em 06/04/2026 11:08:04

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 06/04/2026 às 11:10 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/33E6-31EF-44E9-5019>



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação direta emergencial (art. 75, VIII, Lei nº 14.133/2021) de gêneros de alimentação do tipo marmitex destinados aos **servidores da prefeitura, trabalhadores terceirizados, voluntários, Bombeiros, Policiais Civis, Militares, do Meio ambiente, Exército, Defesa Civil, e demais pessoas e profissionais envolvidos nas ações de emergência de resposta ao desastre**, em razão das fortes chuvas ocorridas no município, conforme descrição e quantitativos descritos neste documento.

2. Fundamentação e Dispensa de ETP

Nos termos do art. 3º, § 1º, do Anexo I do Decreto Municipal nº 6.956/2023, fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), dada a urgência deflagrada pelo Decreto de Calamidade Pública nº 7.674/2026. A contratação restringe-se à parcela mínima e necessária para a continuidade do socorro e reconstrução, havendo nexos causal direto com o desastre.

Ressalte-se que a Administração Pública possui Ata vigente (nº 381/2025, PRC 241/2025) para o objeto desta contratação; todavia, a mesma não dispõe de saldo diante da demanda decorrente do cenário excepcional atual. Ademais, não se mostra cabível a realização de aditivo, uma vez que o quantitativo necessário ultrapassaria os limites permitidos.

3. Modelo de Execução e Gestão

3.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é imediata, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativos especificados pelo Contratante mediante necessidade das Secretarias e emissão da Ordem de Fornecimento.

3.2. **Locais de Entrega:** Os marmitex deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fórum Cultural - Praça São Januário), ou outro ponto logístico indicado pela Administração Pública Municipal no momento da emissão da Ordem de Fornecimento em até 24 horas após a ordem de fornecimento ou autorização verbal.

3.4. A fiscalização competirá ao servidor designado pelo Município, que atestará quanto ao cumprimento dos padrões estabelecidos neste instrumento e nos demais documentos que instruem a contratação.

4 - ESTIMATIVA DE VALOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

4.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os seguintes parâmetros previstos no anexo III do Decreto Municipal nº 6.956/2023:

- Pesquisa direta com fornecedores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Tot.
01	REFEIÇÃO PRONTA Marmitex de isopor com peso mínimo de 700 gramas, contendo arroz, feijão, uma guarnição, carne (boi, porco ou frango) e um tipo de salada.	UND	7.000	R\$ 19,95	R\$ 139.650,00

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação Direta, na modalidade **Dispensa de Licitação Emergencial** (art. 75, inciso VIII da Lei 14133/21), com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR**.

5.2 - Exigências de habilitação

Habilitação jurídica:

- Contrato social acompanhando das alterações ou da consolidação respectiva;

Habilitação fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

Qualificação Técnica:

- Alvará Sanitário e Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal, nos moldes exigidos pela legislação pertinente, em nome do licitante.
- Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA (AF) - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em nome do licitante.

6 - LIQUIDAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

6.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura de Ubá, CNPJ nº 18.128.207/0001-01, com sede Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250 - 2º Andar, Centro - Ubá/MG CEP: 36500-091.

6.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a liquidação da despesa, mediante ateste na nota fiscal, conforme art. 85, §1º do Anexo I do Decreto 6.956/2023 (redação dada pelo Decreto 7.189/2024).

8 - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

8.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 - PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 - O prazo de vigência da contratação terá vigência limitada ao período em que estão sendo realizados os serviços, sendo que não poderá ser superior a 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da calamidade (23/02/2026), sendo expressamente vedada a sua prorrogação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Ubá.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	RECURSO:
SMDS	3376	02 09 09 08 122 0001 2.255 3.3.90.30.07	PRÓPRIO

Aprovo o Termo de Referência, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas.

Ubá, 26 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Thaís Maísa Guido de Brito Sudré
Gerente da Divisão de Instrumento de Gestão
Matrícula: 10032
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DESPACHO

Aprovo o Termo de Referência, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Ubá, 26 de março de 2026.

Ana Paula Teixeira Graciliano
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula: 7899319



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6EA-123D-E37E-1B36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAISA MAÍSA GUIDO DE BRITO SUDRÉ (CPF 106.XXX.XXX-07) em 06/04/2026 11:52:36

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANA PAULA TEIXEIRA GRACILIANO (CPF 005.XXX.XXX-57) em 06/04/2026 14:41:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 06/04/2026 às 14:41 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/B6EA-123D-E37E-1B36>



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Ubá, 26 de março de 2026

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

1.1 Objeto: Aquisição emergencial de gêneros de alimentação do tipo marmitex destinados aos servidores da prefeitura, trabalhadores terceirizados, voluntários, Bombeiros, Policiais Cíveis, Militares, do Meio Ambiente, Exército, Defesa Civil e demais pessoas e profissionais envolvidos nas ações de emergência de resposta ao desastre, em razão das fortes chuvas ocorridas no município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Prezados(as)

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, em que, justificadamente, solicita a instauração de Dispensa Emergencial preferencialmente na forma eletrônica, para contratação do objeto acima;

DECIDO:

- 1 - **APROVAR** o Termo de Referência;
- 2 - **APROVAR** a estimativa de preços elaborada de acordo com as regras previstas no art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021 e regulamento Municipal, que fora realizada pelo servidor devidamente designado em Portaria própria.
- 3 - **APROVAR** a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com indicação das respectivas rubricas (Art. 6º, inciso XXIII, alínea j da Lei nº 14.133/2021), que fora realizada pelo servidor integrante da Redeplan, designado através da Portaria nº 19.903 de 25 de agosto de 2025;
- 4 - ENCAMINHE-SE à Divisão de Compras e Licitações para as providências imediatas.
- 5 - CUMPRA-SE, dando ciência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Ana Paula Teixeira Graciliano
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula: 7899319



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F3C-238A-754E-D23E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA PAULA TEIXEIRA GRACILIANO (CPF 005.XXX.XXX-57) em 06/04/2026 16:03:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 06/04/2026 às 16:03 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/4F3C-238A-754E-D23E>

LISTA DE VERIFICAÇÃO e DECLARAÇÃO

Art. 72 da lei 14.133/21; Art. 31 c/c inciso o inciso VIII e §3º do art. 5º do Anexo V do Decreto Municipal nº 6.956 de 06 de março de 2023.

Licitação Dispensável (Emergência/Calamidade)

1. Caracterização da Situação Crítica

- **(a) Nexo Causal e Prova Documental:** Há laudos, decretos de emergência/calamidade ou relatórios técnicos que demonstram claramente o estado de exceção?

(X) Sim () Não

- **(b) Avaliação de Risco:** Está comprovado (via relatório) o risco atual ou iminente de prejuízo, ou como a interrupção impactará a segurança e a continuidade do serviço público local?

(X) Sim () Não

2. Planejamento e Definição do Objeto

- **(c) Documento de Formalização de Demanda (DFD):** A necessidade está formalizada, descrevendo o que precisa ser suprido imediatamente?

(X) Sim () Não

- **(e) Termo de Referência ou Projeto:** Existe o documento técnico que define o objeto, quantidades e condições de entrega/execução?

(X) Sim () Não

- **(d) Estimativa de Despesa:** O valor global previsto para a contratação foi calculado de forma clara?

(X) Sim () Não

3. Aspectos Financeiros e de Mercado

- **(f) Pesquisa e Justificativa de Preço:** Os preços estão compatíveis com o mercado? A pesquisa foi realizada de forma célere (respeitando a urgência), mas é robusta o suficiente para evitar o sobrepreço?

(X) Sim () Não

- **(g) Disponibilidade Orçamentária:** Há declaração ou reserva de dotação orçamentária para cobrir a despesa?

(X) Sim () Não

4. Seleção e Qualificação do Fornecedor

- **(h) Habilitação Jurídica e Técnica:** A empresa escolhida apresentou certidões de regularidade e comprovou capacidade técnica para o serviço?

(X) Sim () Não

- **(i) Razão da Escolha:** Por que esta empresa foi selecionada em detrimento de outras?

Apresentou o melhor orçamento, já efetuou serviços/vendas para o Município, está localizado no município, o que colabora em fomentar o comércio local, que foi bastante afetado pelas enchentes.

5. Validação Jurídica e Administrativa

- **(j) Autorização da Autoridade Competente:** O ordenador de despesas ou a autoridade máxima ratificou/autorizou a contratação e a dispensa?

(X) Sim () Não

CONCLUSÃO:

DECLARO, para os devidos fins, que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação referencial adotada pela assessoria jurídica, tendo sido observados todos os requisitos legais da licitação dispensável por emergência ou calamidade pública, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Ubá - MG, 26 de março de 2026

Ana Paula Teixeira Graciliano
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula: 7899319



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACC2-60DE-74B6-D2B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA PAULA TEIXEIRA GRACILIANO (CPF 005.XXX.XXX-57) em 06/04/2026 16:02:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 06/04/2026 às 16:02 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/ACC2-60DE-74B6-D2B7>